
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.937, DE 15 DE JANEIRO DE 1996

Cria cargos no Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura do Tribunal de Justiça do Estado, os seguintes cargos de provimento comissionados:

I - doze (12) cargos de Assessor de Câmara, nível DAS.6, privativos de Bacharéis em Direito, cujos ocupantes desempenharão suas atribuições junto aos Desembargadores;

II - seis (6) cargos de Assistente, referência G-35, cujos ocupantes desempenharão suas atribuições junto aos Desembargadores;

III - dois (2) cargos de Assessor, nível DAS.6, privativos de Bacharéis em Direito, sendo:

a) um (1) para atuar junto ao Plenário Maior do TJE;

b) um (1) para atuar junto ao Plenário Menor do TJE.

Art. 2º. Ficam transformados em cargos de provimento comissionado os atuais Assistentes, referência G-35, criados através da Lei 5.742/93.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos do Poder Judiciário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de janeiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.131, DE 16/01/1996

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ